



PORTARIA Nº 074, DE 19 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o dia em que não haverá expediente no CFT no mês de junho de 2023.

O **CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CFT**, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei 13.639 de 26 de março de 2018;

CONSIDERANDO a Deliberação da Diretoria Executiva do CFT;

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 08.06.2023 ser na quinta-feira;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que não haverá expediente no dia 09.06.2023 (sexta-feira) no Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

§ 1º As horas não trabalhadas deverão ser compensadas dentro do período de 23.05.2023 a 23.06.2023.

§ 2º Cada gerência ficará responsável por definir, organizar e informar ao RH a escala de compensação de horas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH
Presidente do CFT